



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 122/2017

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.045, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Em, 21 / 10 / 2017

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

N.º 8012 Pág. 05

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Área Institucional sob nº 1-D (um-D), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Brasília, no quadro urbano desta cidade e comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NOROESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 15,00 metros; **A NORDESTE:** Divide com o lote 1 da quadra 4, medindo 26,00 metros; **A SUDESTE:** Divide com o lote 7, da quadra 4, medindo 15,00 metros; **A SUDOESTE:** Divide com a Área Institucional 1-E, medindo 26,00 metros, conforme especificado na matrícula nº 29.597, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR pelo imóvel denominado como data de terras sob nº 03 (três), da quadra de nº 21 (vinte e um), com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade, município de comarca, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORTE:** Divide com a data de nº 4 com 26,00 metros; **NA FACE SUL:** Divide com a data de nº 2, com 26,00 metros; **NA FACE LESTE:** Divide com a data de nº 9, com 15,00 metros; **NA FACE OESTE:** Divide com a rua Rui Barbosa, com 15,00 metros, conforme especificado na matrícula nº 10.102/1, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º A área a ser recebida pelo município na permuta, passará a constituir a construção e ampliação do colégio Estadual Antônio Diniz Pereira, localizado na Rua Paulista, 600, neste Município de Ivaiporã/PR, pertencente ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

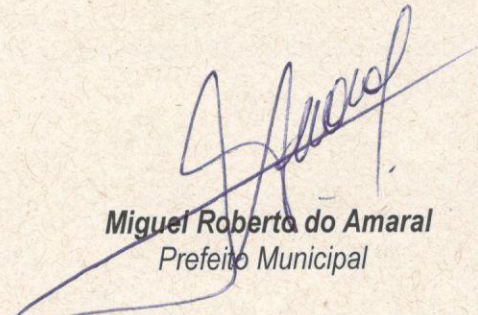
Estado do Paraná

PLE 122/2017

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 2.096, de 19 de dezembro de 2011, e 3.017, de 12 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (19/10/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal